



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SISU 2022.1
(Semestre Letivo 2022.1)**

EDITAL Nº 01/2022/PROGRAD/UFCA

5ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES DO SISU 2022.1

Sumário

5ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES DO SISU 2022.1.....	1
ANEXO I: CRONOGRAMA.....	4
ANEXO II: DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.....	5
ANEXO III: DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA.....	6
ANEXO IV: CANDIDATOS RECLASSIFICADOS.....	7

A Pró-Reitoria de Graduação divulga a 5ª Lista de Reclassificações de candidatos com solicitação deferida na 1ª Convocação de Lista de Espera do SiSU 2022.1.

Nesta lista, foram reclassificados os candidatos suplentes aptos a preencher: I) **vagas remanejadas** já disponíveis, isto é, aquelas que não puderam ser preenchidas por candidatos da modalidade original (conforme item 5. do Edital Nº 01/2022/PROGRAD/UFCA); II) **vagas remanescentes** por exclusão na fase de solicitação presencial de matrícula ou por cancelamento de matrícula, devido a desistências ou a renovação de programa.

Os candidatos aqui listados (ANEXO IV) passam a ser considerados “RECLASSIFICADOS” e, em cumprimento ao item 15.1.2. do EDITAL 01/2022/PROGRAD/UFCA, deverão comparecer para **SOLICITAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA, nos dias 15 e 16 de setembro de 2022**, exclusivamente nos locais e horários estabelecidos nas tabelas do ANEXO I desta reclassificação, munidos das documentações originais relacionadas no ANEXOS II e III, enviadas nas etapas on-line de pré-cadastro e recurso da 1ª Lista de Espera do SiSU 2022.1, **sob pena de exclusão do processo seletivo**.

A solicitação presencial de matrícula poderá ser feita por **procuração específica** para este fim, desde que assinada pelo candidato. A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do procurador ficarão retidas.

Não há necessidade da procuração ter firma reconhecida em cartório desde que o reconhecimento possa ser feito pelo agente administrativo, confrontando a assinatura do candidato/signatário com aquela constante no seu documento de identificação oficial com foto. Se houver divergência entre as assinaturas (da procuração e do documento de identificação), a autenticação não será feita pelo agente administrativo e deverá ser reconhecida firma em cartório.

Caso o candidato seja **menor de 18 anos** a solicitação de matrícula poderá ser feita por ele mesmo ou por seus pais (*mediante apresentação do documento oficial com foto*) ou por responsável legal (*mediante apresentação da documentação comprobatória da representação legal*) entregue(s) em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração. As cópias das documentações comprobatórias da representação legal ficarão retidas.

Ressaltamos que caso o candidato ou seu representante legal não compareça ou não apresente toda a documentação original anexada durante o pré-cadastro e recurso (prescritas no ANEXOS II e III desta reclassificação), até o término do período de solicitação presencial de matrícula, **será excluído do processo seletivo correspondente, não cabendo recurso**, e a vaga será preenchida por candidato suplente, se houver.

“15.1.2.2. Caso o candidato ou seu representante legal não compareça ou não apresente toda a documentação original, até o término do período de matrícula presencial, será excluído do processo seletivo correspondente, não cabendo recurso.”

Os candidatos reclassificados com solicitação presencial de matrícula DEFERIDA serão considerados matriculados e constarão como tal no resultado desta convocação, devendo aguardar o início do período letivo 2022.1. No *Campus* de Barbalha as aulas estão previstas para iniciarem em 19 de setembro do corrente ano.

Orientamos que os candidatos que enviaram no pré-cadastro ou recurso on-line, **declaração ou certidão de conclusão do ensino médio** presente, durante a solicitação presencial de matrícula, **o certificado ou o diploma original**.

Por se tratar de procedimento de caráter eminentemente presencial, recomenda-se a observância dos cuidados preventivos como uso de máscaras, higienização, durante a solicitação presencial de matrícula.

Os candidatos poderão obter orientações adicionais e atualizações acerca do procedimento de solicitação presencial de matrícula pelo correio eletrônico: sisu@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Na tabela de reclassificados, os campos têm o seguinte significado:

- **ETAPA:** corresponde à etapa, isto é, à convocação do SiSU na UFCA, edição 2022.1. O valor “1LE” significa 1ª Convocação de Lista de Espera.
- **ENEM:** nº de inscrição do candidato
- **NOME:** nome do candidato
- **CURSO:** curso da UFCA escolhido pelo candidato
- **GRAU:** formação correspondente ao curso
- **MOD.:** modalidade de concorrência do candidato
- **NOTA:** nota final do candidato
- **SITUAÇÃO:** situação mais recente do candidato no processo seletivo
- **REM.:** modalidade original da vaga remanejada para o candidato, quando for o caso.

Juazeiro do Norte-CE, 14 de setembro de 2022.

Rodolfo Jakov Saraiva Lobo
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri

**ANEXO I:
CRONOGRAMA**

CAMPUS: BARBALHA

(Rua Divino Salvador, 284, Bairro Centro, Barbalha - CE)

CURSO	LOCAL	DATAS E HORÁRIOS
Medicina	Sala 02 - Coordenação do Curso de Medicina	Datas: 15 e 16 de setembro de 2022. Horários: De 08h às 12h.

ANEXO II: DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 1 **Todos os candidatos** deverão apresentar no ato da solicitação presencial de matrícula os seguintes documentos **originais** que foram anexados nos procedimentos on-line de pré-cadastro e recurso, para conferência pelo servidor responsável.
 - i documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc);
 - ii CPF;
 - iii título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou certidão de quitação eleitoral;
 - iv histórico escolar do ensino médio;
 - v certificado de conclusão de ensino médio;
 - vi certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2022, está dispensado da apresentação do documento;

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

- 2 Os candidatos às modalidades reservadas para oriundos de escola pública (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), devem apresentar a **declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública** enviada durante o pré-cadastro ou recurso.
 - 2.1 Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública mencionada acima, deverá apresentar também o original do **histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto**, enviado durante o pré-cadastro ou recurso:
 - a) cursos realizados no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
 - b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
 - c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
 - d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - 2.2 Caso não possua nem mesmo o **histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto**, o candidato deverá apresentar a declaração original de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<http://sisu.ufca.edu.br>), enviada durante o pré-cadastro ou recurso.
 - 2.3 Tanto a declaração de ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas como a eventual declaração de inexistência de histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto deverão ser apresentadas para autenticação pelo original no ato de solicitação presencial de matrícula.

ANEXO III: DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

1. **Todos os candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14** deverão apresentar no ato da solicitação presencial de matrícula, além dos originais da documentação básica e daquela referente à integralização do Ensino Médio em escolas públicas, os seguintes documentos **ORIGINAIS**, nos termos prescritos nos itens 8.2, 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.5.1 do Edital 01/2022/PROGRAD/UFCA;
 - I. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha:
 - a) Espécie da deficiência;
 - b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - c) Provável causa da deficiência;
 - d) Possibilidades de tratamento;
 - e) Sequelas da deficiência;
 - f) Limitações que resultaram;
 - g) Dados do candidato;
 - h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA);
 - II. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital. Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo.
 - III. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS.
 - IV. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitado. O não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.
 - V. Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.
 - VI. Para aqueles candidatos já beneficiados pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, divergente da aposentadoria, deve ser anexado o último extrato de recebimento de benefício.
2. Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá entregar o **relatório neuropsicológico original**, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), que foi enviado nos termos e prazos estabelecidos na sua chamada.

OBSERVAÇÃO¹: O Laudo médico (inciso I), os documentos comprobatórios da deficiência, pareceres, relatórios e exames médicos (inciso II) e o relatório neuropsicológico (item 2) deverão ser entregues em envelope/embalagem lacrada e identificada com as seguintes informações do candidato: **nome completo, CPF, modalidade de concorrência e curso.**

OBSERVAÇÃO²: Os originais referentes ao inciso II deverão ser entregues de forma completa (laudo e exame), ainda que apenas os laudos tenham sido digitalizados durante o pré-cadastro e/ou recurso.

OBSERVAÇÃO³: Os documentos originais referentes aos incisos III a VI deverão ser apresentados fisicamente no ato da solicitação presencial de matrícula para conferência pelo servidor responsável.



ANEXO IV: CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

ETAPA	ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	SITUAÇÃO	REM.
LISTA ESPERA	21****731479	PEDRO JUAN MARQUES MORAIS	MEDICINA	Bacharelado	A00	782,25	Reclassificado(a)	